



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 278, de 21 de dezembro de 2020, ao Servidor Público Municipal a Servidor Público Municipal Felipe Augusto Bottcher, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, compreendidos entre os dias 28 de dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de Dezembro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo